PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
GABINETE DO PREFEITO
Praça Marechal Deodoro, 44 – Centro – Mococa – São Paulo
Tel.: (19) 3666-5565 | 3666-5567
Portal da Cidadania: www.mococa.sp.gov.br

Of. nº 510/2017

CÂMARA MUNICIPAL - MOCOCA - PROTOCOLO		
NÚMERO	DATA	RÚBRICA
1369	200417	

17257

Senhora Presidente:

Pelo presente, encaminhamos o anexo Projeto de Lei Complementar para análise e votação dessa Douta Câmara, nos termos do artigo 39 da Lei Orgânica do Município, em caráter de urgência urgentíssima e em Sessão Extraordinária, se necessário, pelos seguintes motivos:

Visa o presente Projeto de Lei autorizar o Poder Executivo Municipal a conceder reajuste salarial aos empregados públicos municipais da Prefeitura Municipal de Mococa, efetivos e comissionados, inativos e pensionistas, equivalente a 5,44% (cinco inteiros e quarenta e quatro centésimos por cento) sobre suas remunerações e vantagens, a partir de 12 de maio de 2017.

Trata-se de valorização dos empregados municipais que propicia a recuperação das perdas salariais ocorridas nos últimos anos. O presente benefício é conquista merecida dos eficientes e competentes colaboradores, fruto do bom relacionamento entre estes e a Administração Municipal.

Os valores ora aplicados, a título de reajuste, foram os possíveis dentro das atuais possibilidades econômico-financeiras da Prefeitura de Mococa, analisados de forma criteriosa e justa, sem que venham causar eventuais prejuízos às finanças públicas no futuro. Para tanto, segue, em anexo, o Relatório de Impacto Orçamentário, exigido pela Lei de Responsabilidade Fiscal e que demonstra a viabilidade financeira e orçamentária da presente proposta de majoração salarial.

Ressalte-se, por fim, que os valores ora propostos foram objeto de ampla discussão com o Sindicato dos Empregados Públicos do Município de Mococa, sendo concedido em percentual integral postulado próprio Sindicato, contando com aprovação pela assembleia geral da categoria.

Assim, a concessão deste percentual na remuneração é necessidade imperiosa que vem a premiar o eficiente trabalho desenvolvido pelos empregados públicos municipais e resguardar seus rendimentos.

A urgência na aprovação deste Projeto de Lei Complementar se deve ao fato de que, conforme acordado entre a Prefeitura de Mococa e o Sindicato que representa seus servidores, o aumento deverá ser recebido já no mês de agosto, razão pela qual, após a aprovação do presente Projeto, ainda serão necessários alguns procedimentos

administrativos, tais como, a elaboração da folha de pagamento, emissão de holerites, que, certamente, demandam algum tempo.

Este os motivos pelos quais o presente Projeto de Lei Complementar merece a mais pronta aprovação.

Reiteramos a Vossa Excelência os nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

Wanderley Fernandes Martins Júnior
Prefeito Municipal

Exma. Sra.
ELISÂNGELA MAZINI MAZIERO BREGANOLI
DD. Presidente da Câmara Municipal de Mococa
MOCOCA-SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

RELATÓRIO Nº 001, de 18 de julho de 2017
do Departamento Financeiro da Prefeitura Municipal de Mococa.

Dispõe sobre o atendimento dos requisitos previstos no artigo 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal, como condição para a concessão reajuste salarial

ADELMIRO MODESTO ALVES, Diretor Financeiro da Prefeitura Municipal de Mococa, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a intenção da Prefeitura Municipal de Mococa em conceder reajuste salarial na monta de 5,44% a todos seus servidores, efetivos, comissionados, inativos e pensionistas com termo inicial em 12/05/2017

CONSIDERANDO que, a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa deve ser acompanhado de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes:

EXPEDE O SEGUINTE RELATÓRIO:

I. Da estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro (art.17, *caput e parágrafo 1º*):

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

Necessário que apresentemos a composição valores em comento:

Discriminativo	2017	2018	2019
Salários (inclusive férias e 13º)	65.372.763,00	69.948.856,00	76.943.741,00
Encargos Sociais (INSS, RPPS, FGTS, etc)	19.613.762,00	20.984.657,00	23.083.122,00
Outras parcelas remuneratórias	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX
TOTAIS	84.986.525,00	90.933.513,00	100.026.863,00

Passo a expor a origem dos recursos:

Discriminativo	2017	2018	2019
Gastos com Recursos Próprios	66.099.238,00	70.724.116,00	77.796.527,00
Gastos com Recursos Vinculados	18.887.287,00	20.209.397,00	22.230.336.00
TOTAIS	84.986.525,00	90.933.513,00	100.026.863,00

Passo a expor a adequação orçamentária:

Plano Plurianual (x) Adequada () Inadequada	A despesa objeto do presente estudo está prevista nas diretrizes, objetivos e metas do Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017 (Lei Municipal número 4.365/13)
Lei de Diretrizes Orçamentárias (x) Adequada () Inadequada	
Lei Orçamentária Anual (x) Adequada () Inadequada	Existe dotação orçamentária adequada e suficiente para atender as despesas decorrentes nas seguintes rubricas: 3190.11.00000000; 3190.13.00000000 3190.16.00000000

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

Observo que o PPA não abrange 2018 (2018/2021 ainda não elaborado)

Passo a previsão do Impacto sobre a receita corrente líquida:

Receita Corrente Líquida dos últimos 12 meses	154.678.074,94
Gastos totais com pessoal acumulados nos últimos 12 meses	80.059.094,59
Percentual de comprometimento atual de gastos com pessoal	51,79%
Acréscimo nos gastos com o aumento proposto: No Exercício Financeiro em Curso: Nos dois exercícios subsequentes:	 1.118.598,20 3.630.596,00
Gastos totais projetos para o exercício financeiro em curso com o aumento proposto	84.986.525,00
Receita corrente líquida prevista para o exercício financeiro em curso	164.212.828,00
Percentual de gastos com pessoal a ser comprometido no exercício financeiro em curso, com o aumento proposto	51,75%

Cabe ressaltar que o Projeto de Lei Complementar em questão não trará de forma alguma um desequilíbrio fiscal/orçamentário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

Assim encerro o presente ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO para fins de aprovar concessão de reajuste salarial no importe de 5,44% aos servidores do município de Mococa na forma do Projeto de Lei Complementar n .

Adelmiro Modesto Alves
Diretor do Depto. Financeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
GABINETE DO PREFEITO
Praça Marechal Deodoro, 44 – Centro – Mococa – São Paulo
Tel.: (19) 3666-5565 | 3666-5567
Portal da Cidadania: www.mococa.sp.gov.br

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 09 de 20 de julho de 2017

Dispõe sobre a reajuste salarial aos empregados públicos municipais da Prefeitura Municipal de Mococa e dá outras providências.

WANDERLEY FERNANDES MARTINS JÚNIOR, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia....., aprovou Projeto de Lei Complementar nº...../17, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica concedido aos empregados públicos municipais da Prefeitura Municipal de Mococa, efetivos e comissionados, inativos e pensionistas, reajuste salarial de 5,44 % (cinco inteiros e quarenta e quatro centésimos por cento) sobre as suas remunerações e vantagens, a partir de 12 de maio de 2017.

Art. 2º. O reajuste salarial de que trata o artigo 1º serão extensivos a todos os empregados municipais contratados pelo regime da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, enquadrados ou não no Quadro Permanente da Municipalidade.

Art. 3°. As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta de dotação própria, constante no orçamento vigente e suplementada se necessário.

Art. 4°. Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de maio de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, DE DE 2017.

WANDERLEY FERNANDES MARTINS JÚNIOR
Prefeito Municipal